



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 9934565

Dispõe sobre o cancelamento das audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única desta Subseção pautadas para os dias 16 a 20 de março e 30 de março a 03 de abril de 2020 e a suspensão a marcação de novas audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal, até ulterior deliberação.

O DR RAFAEL IANNER SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO/BA em conjunto com o DR PEDRO VINICIUS MORAES CARNEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia feita pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-COV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o ESTADO DA BAHIA, segundo a Secretaria Estadual de Saúde, já possui três casos confirmados de COVID-19 e mais 66 casos aguardando análise laboratorial;

CONSIDERANDO que a realização de pautas concentradas de audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Adjunto à Vara Única desta Subseção implica uma circulação e permanência diárias de uma média de 200 pessoas nas salas de espera e de audiência do edifício-sede, oriundas de municípios que distam até 200 quilômetros do município de Campo Formoso;

CONSIDERANDO a impossibilidade orçamentária desta Subseção para compra em lote de álcool em gel 70%, em quantidade suficiente para atendimento a uma demanda de circulação de pessoas desta magnitude;

CONSIDERANDO que, em sua maioria, os autores das ações previdenciárias ajuizadas no Juizado Especial Federal Adjunto e algumas de suas testemunhas, que deverão estar presentes às audiências de instrução e julgamento, são pessoas de idade acima de 60 anos, público-alvo dos quadros mais graves da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

RESOLVEM

Art. 1º Determinar o cancelamento das audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Única desta Subseção pautadas para os dias 16 a 20 de março e 30 de março a 03 de abril de 2020.

Art. 2º Suspender a marcação de novas audiências de instrução e julgamento do Juizado Especial Federal, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ianner Silva, Juiz Federal**, em 13/03/2020, às 10:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Moraes Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 13/03/2020, às 10:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9934565** e o código CRC **F41DA9C7**.

Praça Raulindo Saturnino, s/n - Bairro Raulindo Saturnino - CEP 44790-000 - Campo Formoso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0006695-19.2018.4.01.8004

9934565v2